



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 29 de novembro de 2024 - Ano 06 - Edição nº 1.060

DECRETO



DECRETO N.º 04009 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, dá outras providências.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI, Prefeito Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 029462023 (Lei Orçamentária Anual) e da Lei Municipal n.º 02946/2023,

DECRETA

Art. 1.º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 029462023 de 13/12/2023 créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), nas seguintes classificações:

02.02.04 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	
04.122.0059 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	
2005 Manutenção da Frota Municipal	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	40.000,00
02.03.05 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0012 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2098 CP Contribuição de Iluminação Pública	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
Fonte / Aplicação: 011300001 CP Contribuição de Iluminação Pública	
TOTAL.....	75.000,00
02.03.06 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0013 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
2082 CF RH-Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte / Aplicação: 051000001 CF RH COMP FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	
TOTAL.....	30.000,00
02.04.05 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0043 PROGRAMA FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
2041 Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS	
TOTAL.....	36.000,00
02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
2092 FNS PSF Programa Saúde da Família	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
Fonte / Aplicação: 053000001 FNS PAB FIXO	
TOTAL.....	41.000,00
02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
2212 EMENDA Nº 2024 076.55458 - CUSTEIO R\$ 200.000,00	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte / Aplicação: 028600035 EMENDA Nº 2024 076.55458 - CUSTEIO R\$ 200.000,00	
2217 IGM SUS PTA ANTEC	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
Fonte / Aplicação: 023600025 IGM SUS PTA ANTEC	
TOTAL.....	41.000,00
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0033 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031 Manutenção dos serviços de Assistência Social	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Fonte / Aplicação: 015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOURO	
TOTAL.....	13.000,00
02.07.02 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0034 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2032 Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
Fonte / Aplicação: 015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOURO	
TOTAL.....	14.000,00
02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC.VINCULADOS	
08.244.0051 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS VINCULADOS	
2067 FNAS BL OBO I Piso Básico Fixo	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Fonte / Aplicação: 055000006 ASSIST SOCIAL PISO BASICO FIXO (BLOCO I)	
2049 FNAS BLOCO V IGD Programa Bolsa Família	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte / Aplicação: 055000005 ASSIST.SOCIAL - I.G.D. BOLSA FAMILIA (BLOCO V)	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Fonte / Aplicação: 055000500 ASSIST.SOCIAL - I.G.D. BOLSA FAMILIA (BLOCO V)	
TOTAL.....	46.000,00
02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC.VINCULADOS	
08.244.0051 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS VINCULADOS	
2218 FUNDO BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00
Fonte / Aplicação: 025000010 FUNDO BENEFICIOS EVENTUAIS	
TOTAL.....	11.000,00
02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0060 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1128 FEHIDRO Projetos Hídricos e Ambientais RE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte / Aplicação: 02100220 FEHIDRO - Contrato nº 260/2023	
TOTAL.....	4.000,00
02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0060 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2107 Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	5.000,00

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
31901300 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
33903000 Material de Consumo	1.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	151.000,00
TOTAL GERAL.....	502.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.02.01 ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2003 Manutenção de Serviços Administrativos	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.900,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	168.000,00
02.02.02 FINANÇAS	
04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2004 Manutenção de Serviços Financeiros	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.900,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	45.900,00
02.02.04 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	
04.122.0059 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	
2005 Manutenção da Frota Municipal	
33903000 Material de Consumo	40.900,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	40.900,00
02.03.05 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0012 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2010 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.900,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	75.900,00
02.03.05 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0012 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2082 CF RH-Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte / Aplicação: 051000001 CF RH COMP FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	
TOTAL.....	30.000,00
02.04.03 ENSINO FUNDAMENTAL MUNICÍPIO	
12.361.0023 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL - MUNICÍPIO	
2185 Manutenção Transporte Escolar RP	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte / Aplicação: 012000000 EDUCAÇÃO - RECURSO TESOURO	
TOTAL.....	10.000,00
02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	
12.365.0042 PROGRAMA FUNDEB ENSINO INFANTIL	
2040 Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil	
33903000 Material de Consumo	6.000,00
Fonte / Aplicação: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS	
TOTAL.....	6.000,00
02.04.05 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0043 PROGRAMA FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
2197 FUNDEB FUND COMPLEMENTO UNIAO VAAF - 70%	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Fonte / Aplicação: 052610001 COMPLEMENTO UNIAO VAAF - 70%	
TOTAL.....	20.000,00
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0032 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	
2030 Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 FONTE TESOURO SAUDE	
TOTAL.....	41.000,00
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0033 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2031 Manutenção dos serviços de Assistência Social	
33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Fonte / Aplicação: 015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOURO	
TOTAL.....	13.000,00
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.244.0033 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2200 Programa Benefícios Eventuais	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Fonte / Aplicação: 015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOURO	
TOTAL.....	11.000,00
02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC.VINCULADOS	
08.244.0051 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS VINCULADOS	
2068 FNAS BLOCO III Criança Feliz	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Fonte / Aplicação: 055001700 FNAS CRIANÇA FELIZ	
2069 FNAS BLOCO V IGD Programa Bolsa Família	
33903000 Material de Consumo	20.000,00
Fonte / Aplicação: 055000005 ASSIST.SOCIAL - I.G.D. BOLSA FAMILIA (BLOCO V)	
TOTAL.....	38.000,00
02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0060 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2107 Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOURO	
TOTAL.....	5.000,00



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2024

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CACONDE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 04013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, dá outras providências.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI, Prefeito Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 002946/2023 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 02946/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 002946/2023 de 13/12/2023 créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), nas seguintes classificações:

02.02.04 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	
04.122.0059 MANUTENÇÃO DA FROTA GERAL	
2005 Manutenção da Frota Municipal	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOUREIRO	
TOTAL.....	8.000,00
02.03.13 SERVIÇO DE TRANSITO	
26.782.0020 SERVIÇOS DO TRANSITO MUNICIPAL	
2018 Manutenção dos Serviços de Trânsito	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOUREIRO	
TOTAL.....	10.000,00
02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
2092 FNS PSF Programa Saúde da Família	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Fonte / Aplicação: 053000001 FNS PAB FIXO	
31901300 Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte / Aplicação: 053000001 FNS PAB FIXO	
TOTAL.....	310.000,00
02.07.02 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0034 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2032 Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Fonte / Aplicação: 015000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO GERAL - TESOUREIRO	
TOTAL.....	30.000,00
02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - RECVINCULADOS	
08.244.0051 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS VINCULADOS	
2067 FNAS BLOCO I Piso Básico Fixo	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Fonte / Aplicação: 055000006 ASSIST SOCIAL PISO BASICO FIXO (BLOCO I)	
31901300 Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte / Aplicação: 055000006 ASSIST SOCIAL PISO BASICO FIXO (BLOCO I)	
TOTAL.....	25.000,00
02.11.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0060 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
2107 Serviços de Apoio ao Meio Ambiente	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOUREIRO	
31901300 Obrigações Patronais	15.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOUREIRO	
TOTAL.....	45.000,00
TOTAL GERAL.....	428.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.12.01 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0064 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
2162 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOUREIRO	
31901300 Obrigações Patronais	68.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 TESOUREIRO	
TOTAL.....	428.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de Novembro de 2024

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CACONDE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0049/2024 de 27/11/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: HIPER AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº. 15.789.185/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnico-ambiental, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº. 14133/2021 e demais legislação aplicável. Valor total estimado de R\$ 10.999,92.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0191/2024 de 26/11/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 11.215.901/0001-17. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para manutenção do Centro de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 831,00.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

RECOMENDAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONSELHO TUTELAR

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACONDE

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Inquérito Civil nº 14.0222.0000048/2022

SEI nº 29.0001.0044602.2022-94

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993, e, ainda;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público “Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 131 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa Lei”;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, possuindo a relevante missão de aplicar medidas especiais de proteção a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados e aplicar medidas especiais a pais ou responsáveis (artigo 10 da Resolução 113 do CONANDA);

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Municipal nº 2893/2023, notadamente com relação ao funcionamento, organização interna dos conselhos tutelares e processo disciplinar.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhamento funcional dos membros do Conselho Tutelar para, dentre outros motivos, manter-se sempre em funcionamento o Órgão, de forma resolutiva.

Expede **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**:

1) Aos Conselheiros Tutelares de Caconde, para que:

a) providenciem a revisão e atualização de seu regimento interno, nos termos dos artigos 61 e 62, da Lei Municipal nº 2893/2023, considerando o vigente ser 06 de fevereiro de 2008, com envio de cópia a esta promotoria após a conclusão;

b) mantenham em arquivo próprio (físico ou digital), mas de acesso à todos os membros:

b.1.) as atas das reuniões do colegiado, contendo as deliberações e decisões do Conselho Tutelar;

b.2.) dados e documentos indispensáveis acerca das atividades exercidas pelo Conselho Tutelar, indicando além do membro responsável/executor por cada uma, ao menos o seguinte:

- i) decisões colegiadas pendente e executadas;
- ii) atendimentos de denúncias de direitos violados das crianças e dos adolescentes, divididos por natureza, infante e núcleo familiar;
- iii) acompanhamentos em andamento e encerrados, devendo conter: documentos mínimos de identificação dos envolvidos, encaminhamentos realizados para rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, medidas de proteção aplicadas e resultados eventualmente obtidos, notificações expedidas aos genitores e/ou responsáveis legais etc.;
- iv) fiscalizações efetivadas no âmbito de suas atribuições;
- v) participação em eventos, formação, fóruns e seminários em âmbito municipal e estadual; E
- vi) participação em palestras, encontros e reuniões, notadamente as realizadas periodicamente com os demais órgãos e atores da rede protetiva de Caconde;

c) providenciem escala pública e de fácil acesso à população e demais órgãos públicos, com indicação, dia a dia, quais conselheiros tutelares estarão trabalhando em horário normal e em sistema de plantão.

2) Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caconde para que adote as providências necessárias para o efetivo exercício de suas competências, conforme descritas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2892/2023. Bem como verifique, periodicamente, mediante análises estatísticas dos dados ou outros mecanismos de acompanhamento, em que medida as intervenções dos Conselhos Tutelares de têm sido efetivas e resolutivas.

3) Ao senhor Prefeito Municipal de Caconde para que tendo conhecimento de eventual desídia, omissão, abuso ou qualquer irregularidade no funcionamento do Conselho Tutelar de Caconde, realize as imediatas comunicações aos órgãos pertinentes, bem como adote as providências necessárias para o efetivo exercício de seu poder de disciplinar, com a devida fiscalização, apuração e imposição das sanções eventualmente necessárias.

O não atendimento da presente Recomendação implicará em adoção de todas as medidas necessárias à sua implementação, inclusive com a responsabilização adequada.

Por fim, **determina-se** o envio da presente Recomendação ao Conselho Tutelar, ao CMDCA e ao Prefeito Municipal, todos da cidade de Caconde, para que:

1) em consonância ao art. 113, § 1º da Lei Complementar Estadual 734/1993, procedam a integral divulgação adequada e imediata da presente recomendação, que deverá ser objeto de ampla publicidade, com sua publicação nos órgãos de publicação dos atos oficiais.

2) no prazo de 30 dias, informem o Ministério Público acerca das providências e medidas adotadas.

Caconde, 27 de novembro de 2024.

Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti
Promotor de Justiça

